



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 9.135, DE 17 DE MARÇO DE 2022

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 20.000,00, conforme descrição:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

06-FUNREBOM- F M R CORPO DE BOMBEIROS

0002-Gestão do Poder Executivo

2073-Manutenção do FUNREBOM

44.90.52-Equipamentos e Material Permanente(recurso 1001).....R\$ 20.000,00

TOTAL.....R\$ 20.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme descrição:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

06-FUNREBOM- F M R CORPO DE BOMBEIROS

0002-Gestão do Poder Executivo

2073-Manutenção do FUNREBOM

44.90.51-Obras e Instalações(1639-recurso 1001).....R\$ 20.000,00

TOTAL.....R\$ 20.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de março de 2022.

RODRIGO GOMES
MASSULO:024827
57045
Assinado de forma digital por
RODRIGO GOMES
MASSULO:02482757045
Dados: 2022.03.18 13:04:16
-03'00'

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLEIA JUCARA

AIROLDI:70131341049

Assinado de forma digital por CLEIA
JUCARA AIROLDI:70131341049
Dados: 2022.03.18 11:54:34 -03'00'

Cléia Juçara Airoidi

Secretária da Administração e Finanças

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
"CRACK: A PEDRA DA MORTE"

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Saieli do Nascimento Jacques

Código Identificador:0399F612

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATROLHA

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
JULGAMENTO DA FASE N.º 01/HABILITAÇÃO DA
LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONVITE N.º 004/2022

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento da fase de habilitação da Licitação na Modalidade de CONVITE N.º 004/2022, do tipo menor preço, cujo objeto consiste na contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais para execução de projeto de drenagem da EMEI Baby Pinguinho, em conformidade com Memorando n.º 013/2021 e Pedido de Compra n.º 2022/67, ambos da Secretaria Municipal da Educação, declara INABILITADA a empresa M. D. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ N.º 12.556.578/0001-08 por não atender o solicitado no 5.1.14 do edital licitatório. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de março de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**Publicado por:**

Edna Muniz dos Santos

Código Identificador:2E5F761B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.134, DE 17 DE MARÇO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n.º 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n.º 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 449.964,83, conforme descrições:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
 03-DEPARTAMENTO DE OBRAS – DMO
 0011-Pavimentação de Ruas e Avenidas
 1118-Programa Pavimenta Conv. FPE n.º 4006-Estrada Rubens das Neves (Trecho 1) Lote 2
 44.90.51-Obras e Instalações(1631).....R\$ 233.863,78

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
 03-DEPARTAMENTO DE OBRAS – DMO
 0011-Pavimentação de Ruas e Avenidas
 1117-Programa Pavimenta Conv. FPE n.º 4006-R.Francisco José Lopes 2ª Etapa Lote 1
 44.90.51-Obras e Instalações(1632).....R\$ 216.101,05
TOTAL.....R\$ 449.964,83

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir as aberturas dos Créditos Suplementares previstos no artigo anterior, como contrapartida, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme descrição:

03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO
 000-Operações e Encargos Especiais
 9999-Reserva de Contingência
 99.99.99 – Reserva de
 Contingência(161).....R\$ 449.964,83
TOTAL.....R\$ 449.964,83

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de março de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:2A50135C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.135, DE 17 DE MARÇO DE 2022

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n.º 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n.º 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 20.000,00, conforme descrição:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 06-FUNREBOM- F M R CORPO DE BOMBEIROS
 0002-Gestão do Poder Executivo
 2073-Manutenção do FUNREBOM
 44.90.52-Equipamentos e Material Permanente(recurso 1001).....R\$ 20.000,00
TOTAL.....R\$ 20.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme descrição:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 06-FUNREBOM- F M R CORPO DE BOMBEIROS
 0002-Gestão do Poder Executivo
 2073-Manutenção do FUNREBOM
 44.90.51-Obras e Instalações(1639-recurso 1001).....R\$ 20.000,00
TOTAL.....R\$ 20.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de março de 2022.